



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 895, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 865/00.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 865, de 04 de abril de 2000, que *“Autoriza o Município de Astolfo Dutra a celebrar Contratos de Concessão de Uso e dá outras providências”*, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

01 - ...

06 - Cláudio Márcio Plauscher - CPF nº 994.589.006/97.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal